



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1274 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.991

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova - - Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são - - conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova a ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente, um - crédito adicional especial no valor de CR\$-3.000.000,00-( três - milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento do pessoal Inativo - da Prefeitura Municipal, no presente exercício.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso pro - veniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

560 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4120- Equipamentos e material permanente.....CR\$-3.000.000,00-

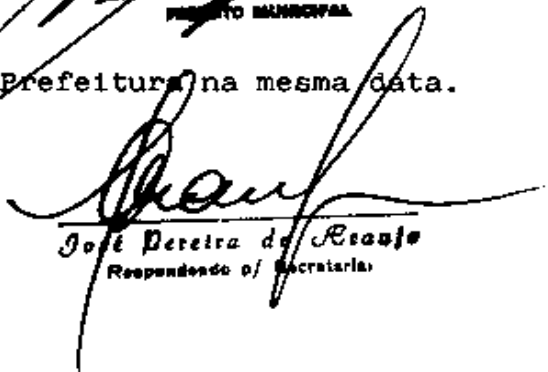
ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PRTEFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 1º de Novem/  
bro de 1.991.

  
MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
José Detetra de Assis  
Responsável pela Secretaria